



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

*Aprova ad referendum o Relatório de Gestão – exercício 2016 –  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e o que consta nos autos do processo nº 23422.016430/2016-53,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar ad referendum o relatório de gestão da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA, referente ao exercício do ano 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES  
Vice-Presidente do Conselho Universitário, no exercício da Presidência

***Observações:***

*DECISÃO HOMOLOGADA NA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2017.*

*Ato publicado no [Boletim de Serviço nº 255, de 31 de março de 2017](#)*